



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0800

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS | 01 |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 01 |
| TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO | 01 |
| LICITAÇÕES | 02 |

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

| | |
|--------------------------------|------------------------|
| Prefeitura | (067) 3465 1133 |
| Câmara Municipal | (067) 3465 1137 |
| Conselho Tutelar | (067) 3465 1145 |
| Correios | (067) 3465 1212 |
| CRAS | (067) 3465 1019 |
| CREAS | (067) 3465 1152 |
| DETRAN | (067) 3465 1108 |
| Energisa | (067) 3465 1401 |
| Hospital Santa Catarina | (067) 3465 1132 |
| JATEIPREV | (067) 3465 1008 |
| Polícia Civil | (067) 3465 1121 |
| Polícia Militar | (067) 3465 1122 |
| Sanesul | (067) 3465 1288 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, nº. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o

nº. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 28 de fevereiro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 052/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-ME, com vigência de 29/04/2019 a 28/02/2020, cujo objeto (aquisição/fornecimento de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e itens inclusos pela assistência Farmacêutica Municipal para a distribuição a população de Jateí/MS)

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$29.662,78 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 22 de junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DEREK DOS SANTOS BODEVAN
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 02.430.021/0001-72, com sede na Rua João Mesquita, nº 2623, Bairro Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15025-035, email comercialbrasileira@hotmail.com, para fornecimento de Fogos de Artíficos para comemoração ao dia do Padroeiro do município de Jateí-MS, no valor de R\$ 19.227,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com a ampliação de valor dada pela Medida Provisória n.º 961, de 06 de maio 2020 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 22 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2020.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e ADEMIR PEREIRA DE SOUZA - ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Jateí - MS, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 39.475,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes Projetos / Atividade:

| | |
|------------------|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.010 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 26.782.0015.2036 | MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 0130 | RED |
| 3390.39.17.00.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| 1.70.074 | FONTE |
| 1.80.501 | |
| 1.80.502 | |

PRAZO: 31 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Ademir Pereira de Souza, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 22 de Junho de 2020.

